



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 160

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 072/2022 - DISPENSA Nº 026/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº. 870, através do Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, e através da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela sua Secretária Municipal Sra. **FATIMA HELOISA QUEIROZ DE PAULA NATTES**, portadora do RG nº. 9.732.603-3 SSP/SP, CPF nº 098.331.688-09, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado o **“LAR SÃO VICENTE DE PAULO”**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 – Vila Camargo – Cardoso/SP, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pela Senhora **DEUSA CORREIA DA SILVA PUBLIO**, Presidente da entidade, portadora do RG nº. 19.472.906-0 e do CPF nº 062.366.598-00, residente à Rua Natal Barbeta, nº 761 – Jd. Nossa Senhora Aparecida, Cardoso/SP resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005**, celebrado em 09/12/2022, regendo-se pelo disposto da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15, Lei Municipal nº 3.900, de 20 de julho de 2023, Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo proceder a complementação de valor junto ao Termo de Fomento nº 005/2022, referente ao recurso oriundo do Governo Federal para repasse ao Lar São Vicente de Paulo, para fins de cofinanciar a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS** que deve ser executado em conformidade com a Lei 13.019/14 e de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE** (fls. 142/155).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Ao presente Termo dar-se-á o valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização das despesas objeto deste instrumento serão oriundos da Fazenda Federal. As despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 010402 082440018 2027 33504300 05.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Genobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será a mesma pactuada no Termo original, portanto, findar-se-á em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA- DA JUSTIFICATIVA: Referido termo é celebrado tendo vista Comunicado Interno nº 062/2023 emitido pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, onde é informado que as transferências financeiras por parte do Governo Federal estão acima do valor inicialmente estimado, restando, portanto, na nota de empenho, oriunda da Dispensa de Chamamento Público nº 026/2022, o saldo de R\$ 1.061,57. Isto posto com a provável continuidade das transferências por parte do Governo Federal é necessária a adequação/complementação de valor junto ao Termo de Fomento original, para que o Poder Executivo possa realizar as próximas transferência ao Lar São Vicente de Paulo. Com relação ao valor de complementação foi estimado o repasse mensal de até R\$ 1.400,00 conforme novo plano trabalho apresentado (fls. 142/155) e, tendo ainda 07 meses de repasse, subtraindo o saldo existente, chegou-se ao valor total de R\$ 8.750,00 para a complementação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO: Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cardoso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

7.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cardoso, 24 de julho de 2023.

Pelo Órgão Gestor:

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Fatima Heloisa Queiroz de Paula Nattes
Secretária de Assistência Social

Pela Entidade:

Deusa Correia da Silva Publio
Presidente

Testemunhas:

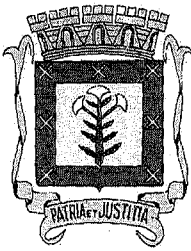
1)

Cláudia Domingues Machado
Assistente de Serv. Administrativos
RG. 25.623.965-4

2)

T.A 001_Termo de Fomento nº 005/2022

Kaira Cristina Macedo Laurindo Gouvêa
Assistente de Administração
RG.: 40.975.275-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 162

JP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ N°: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N°: 45.160.801/0001-52

TERMO DE FOMENTO N° 005/2022 – TERMO ADITIVO N° 001

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR JUNTO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2022, REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DO FAZENDA FEDERAL PARA REPASSE AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO

Nome e cargo: **Deusa Correia da Silva Publio - Presidente**

E-mail institucional: larcadoso1965@hotmail.com

E-mail pessoal: larcadoso1965@hotmail.com

Assinatura: _____

Deusa